

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTÓCOLO

NÚMERO	DATA
10849	11/06/2014

MODALIDADE
CONVITE
TOMADA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO
INEXIGIBILIDADE
DISPENSA
LEILÃO

NÚMERO
47/2014

VOLUME II/II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS

ANEXO: 75, 155, 187, 195, 212 / SMTIC/ SMOSP/ SGG/ SMPUHMA/ FMS

ABERTURA

DATA	HORÁRIO
15/07/2014	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de junho de dois mil e quatorze, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu, Alyne Mayara Branco Pereira, funcionário (a) lavrei o presente termo.



Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, formei o **2º Volume** dos autos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **47/2014**, que se inicia às **folhas 205**.

Telêmaco Borba, 17 de Julho de 2014.

Eu, Hérica de Fátima Dias, subscrevi.

Danielle

205

De: Danielle <danielle@telemacoborba.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de junho de 2014 10:20
Para: 'lgautomar@gmail.com'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: PP 47-2014 - VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ALTERAÇÃO.pdf

Bom dia,
Conforme solicitado segue edital do pregão presencial 47/2014.
Att,

Danielle Vieira Kuna
SMA | Divisão de Licitação
Tel: (42) 3904-1698
Prefeitura de Telêmaco Borba

a mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo e encerrando esta mensagem. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos seu entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N°. 007/2014

Razão Social:			
CNPJ N°.			
Endereço:			
E-Mail:			
Cidade:		Estado:	
Contato	Nome	Telefone	Fax
Recebemos através do acesso a pagina www.pmtb.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada			
Local: _____, _____ de _____ de 2014.			
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B
204
Set

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 47/2014

Razão Social:	REVAGET DE PARANÁ LTDA		
CNPJ Nº.	(09.134.013/0001-73)		
Endereço:	Av. Revaget, 1366		
E-Mail:	lucivaldo.machado@revaget.com.br		
Cidade:	SC - Joinville		
Estado:	SC		
Contato	Nome:	Telefone:	Fax:
	LUCIVALDO	(41) 94190-3255	3225-7461
Recebemos através do acesso a pagina www.pmtb.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: <u>Joinville</u> , <u>31</u> de <u>julho</u> de 2014.			
<u>Lucivaldo Machado</u>			
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N°. 421-2014

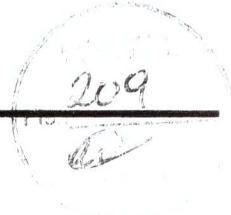
Razão Social: <i>Brasil Petróleo e Gás Ltda - EPP</i>			
CNPJ Nº. <i>12.138.913/0001-88</i>			
Endereço: <i>Rua Xaxim, 1000, Centro</i>			
E-Mail: <i>lara@brasilpetroleogas.com.br</i>			
Cidade:	Porto Alegre	Estado:	RS
Contato	Nome: <i>LEL</i>	Telefone: <i>(02) 3049-9698</i>	Fax: <i>(02) 3042-1125</i>
Recebemos através do acesso a pagina www.pmtb.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: <u>Porto Alegre</u> , <u>29</u> de <u>06</u> de 2014.			
 <i>Lara Fernandes</i> Assinatura			

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: lara@brasilpetroleogas.com.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer comunicações adicionais.

Matilde Maria Bittencourt

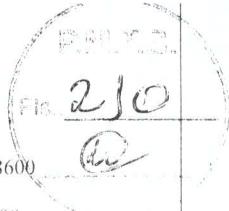


De: Silvio Negrao da Silva [silvio.pg@cipauto.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 2 de julho de 2014 17:20
Para: pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: Pregao presencial 047/2014
Anexos: Orçamento Pref. de Telemaco Borba Onix.doc; JUSTIFICATIVA PREF. T.
BORBA.doc

Boa tarde, conforme contato com o Sr. Cleverson estou enviando em anexo um pedido de retificação(justificativa) e especificações do nosso carro.

Atenciosamente

--
Silvio Negrão da Silva
Consultor de Vendas
Cipauto veículos LTDA
42-3219-6650 / 9911-9819



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone:(44) 3518-8600
Cep:87309-650 Campo Mourão Pr
Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
Goioré Pr
Av. Souza Naves, 2000 Fone:(42) 3219-6650 Cep: 84062-000
Ponta Grossa Pr

CHEVROLET

PONTA GROSSA, 02 DE JULHO DE 2014.

ORÇAMENTO DE PREÇOS

01) Veículo: Onix 1.4L 8V

Modelo: LTZ

Combustível: álcool/gasolina

Potência 106CV com 100% álcool

Potência 98CV com 100% gasolina

Ano/Modelo:2014/2015

Cor: BRANCA

Preço : R\$52.752,00 (PREÇO ADEQUADO AO EDITAL com seguro por 01ano/02 revisões/pneu e roda do step/emplacamento/entregue em T. Borba)

POR TA MALAS 280 LITROS

Opcionais escolhidos de série:

Air bag duplo frontal / Freios ABS com EBD / Desembaçador e limpador do vidro traseiro / Rodas de alumínio aro 15" / Maçanetas externas e cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo / Banco do Motorista com ajuste de altura / Direção hidráulica / Coluna de Direção com ajuste de altura / Travas Elétricas das portas e porta-malas / Vidros dianteiros e traseiros elétricos / Alarme / Chave Canivete / Faróis com máscara negra e Lanternas escurecidas / Ar condicionado / Chevrolet MyLink / Antena / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos / Computador de bordo.

OTOR 1.4 SPE/4

1.4 SPE/4

MOTORIZAÇÃO

Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Número de cilindros	4 em linha
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Eanol - 106 CV (77,9 KW/ 104,5 HP) @ 6000 rpm / Gasolina - 98 CV (72,1 KW/ 96,7 HP) @ 6000 rpm
Taxa de compressão	12,4
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR	Etanol - 13,9 mKgf (136 Nm) @ 4800 rpm / Gasolina

CHEVROLET

CONTE COMIGO

25
AV

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
 Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone: (44) 3518-8600
 Cep: 87309-650 Campo Mourão Pr
 Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
 Goiânia Pr
 Av. Souza Naves, 2000 Fone: (42) 3219-6650 Cep: 84062-000
 Ponta Grossa Pr

CHEVROLET

5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) - 13,0 mKgf (127 Nm) @ 4800 rpm
Válvulas, total 8 (SOHC)

TRANSMISSÃO

Tipo Manual de 5 velocidades

FREIOS

Dianteiros A disco ventilado

Sistema Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal

Traseiros A tambor

Suspensão e Tração

Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 15/04/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos.

1.4 SPE/4

Padrão

1.4 SPE/4

SUSPENSÕES

Dianteira Independente tipo "McPherson" Barra estabilizadora ligada a haste tensora, Molas helicoidais com carga lateral Linear, Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira Semi independente, com eixo torção, Sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e Amortecedor telescópico pressurizado

1.4 SPE/4 LT

DIMENSÕES

Altura	1.484 mm	1.484 mm
Comprimento Total	3.930 mm	3.930 mm
Distância entre eixos	2.528 mm	2.528 mm
Largura - carroceria	1.705 mm	1.705 mm
Largura Total - espelho a espelho	1.964 mm	1.964 mm

CAPACIDADES

Porta-malas	280 litros	280 litros
Tanque de	54 litros	54 litros

CHEVROLET

CONTE COMIGO

CHEVROLET

212
AC

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone:(44) 3518-8600
Cep:87309-650 Campo Mourão Pr
Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
Goióerê Pr
Av. Souza Naves, 2000 Fone:(42) 3219-6650 Cep: 84062-000
Ponta Grossa Pr

combustível

DIREÇÃO

Tipo	Hidráulica	Hidráulica
-------------	------------	------------

RODAS E PNEUS

Pneus	185/65 R15
Rodas	Aço estampado 6J x 15, 4 furos, com calota integral presa por parafusos

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	80Ah ou 100Ah (quando equipado com Ar Condicionado)
Bateria	12V 40Ah ou 12V 50Ah (quando equipado com Ar Condicionado)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem	422 Kg	
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0.35	
Peso em ordem de marcha	1.012 Kg	1.019kg

Airbag duplo	Padrão
Alarme Anti-furto	Padrão
Alça dianteira de teto	Padrão
Alças traseiras de teto	Padrão
Brake light	Padrão
Faróis de neblina	Padrão
Freios a disco ventilado na dianteira e sólido na traseira	Padrão
Sistema de freios com ABS	Padrão
Sistema de imobilização do motor	Padrão

APARÊNCIA

LTZ

CHEVROLET

CONTE COMIGO

213

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
 Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone:(44) 3518-8600
 Cep:87309-650 Campo Mourão Pr
 Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
 Goióeré Pr
 Av. Souza Naves, 2000 Fone (42) 3219-6650 Cep: 84062-000
 Ponta Grossa Pr

CHEVROLET

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preta)	Padrão
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	Padrão
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	Padrão
Controles e saídas de ar com detalhes cromado	Padrão
Controles e saídas de ar com detalhes cromado	Padrão
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	
Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue	Padrão
Grade frontal com detalhes cromados	Padrão
Lanternas com lentes escurecidas	Padrão
Maçanetas externas na cor do veículo	Padrão
Maçanetas internas cromadas	Padrão
Painel de instrumentos na cor "Jet Black"	Padrão
Painel de portas com tecido	Padrão
Parachoques pintados na cor do veículo com aplique preto	Padrão
Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurecido e diamantado	Padrão
Spoiler traseiro	Padrão
Volante com detalhe na cor cinza aluminizado "Excalibur"	Padrão
CONFORTO & CONVENIÊNCIA	LTZ
Abertura do porta malas por controle remoto	Padrão
Ar condicionado	Padrão
Chave tipo canivete dobrável	Padrão
Coluna de direção com regulagem em altura	Padrão
Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)	Padrão
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante	Disponível
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	Padrão
Direção hidráulica	Padrão
Espelhos retrovisores externos elétricos	Padrão
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	Padrão
Luz de cortesia no porta-luvas	Padrão
Luz de cortesia no porta-malas	Padrão
Luzes individuais de leitura	Padrão
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display	Padrão

CHEVROLET

CONTE COMIGO

214

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
 Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone: (44) 3518-8600
 Cep: 87309-650 Campo Mourão Pr
 Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
 Goioeré Pr
 Av. Souza Naves, 2000 Fone: (42) 3219-6650 Cep: 84062-000
 Ponta Grossa Pr

CHEVROLET

digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	Padrão
Porta-objetos, do tipo bolso, nas laterais dos bancos do motorista e do passageiro	Padrão
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	Padrão
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	Padrão
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	Padrão
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	Padrão
Sobreiras - motorista e passageiro - com espelho	Padrão
Tomada de força 12V	Padrão
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	Disponível
Trava elétrica da tampa de combustível	Padrão
Trava elétrica nas portas	Padrão
Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	Padrão
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento automático pela chave	Padrão
Volante com controle das funções do rádio e telefone	Disponível
ACABAMENTO INTERNO	LTZ
Cor interna - !25 (Jet Black)	Padrão
SISTEMA DE SOM	LTZ
Antena no teto	Padrão
Conjunto de alto-falantes - 4 unidades	Padrão
Provisão para instalação de rádio (não inclusa fiação para alto-falantes nas portas)	Não Disponível
Sistema multimídia Chevrolet MyLink, com tela LCD de 7" sensível ao toque, rádio AM/FM, entradas USB e Aux-in, função Áudio Streaming, conexão Bluetooth para celular e aplicativos para smartphone	Padrão
BANCOS	LTZ
Banco do motorista com regulagem de altura	Padrão
Banco traseiro bipartido e rebatível	Padrão

215

CIPAUTO VEICULOS LTDA
Rodovia Br 158 Km 05 Jd Nossa Sra Aparecida Fone (44) 3518-8600
Cep 87309-650 Campo Mourão Pr
Rua Santos Dumont, 1331 Fone(44) 3521-8600 Cep: 87360-000
Goióerê Pr
Av. Souza Naves, 2000 Fone:(42) 3219-6650 Cep: 84062-000
Ponta Grossa Pr

CHEVROLET

Bancos em tecidos com padronagem "Streaming" (Tonalidade Cinza Escuro e com detalhes na tonalidade Laranja) Padrão
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

GARANTIA : 01 ANOS + 02 anos motor e caixa.

PRIMEIRA REVISÃO 01 ANO OU 10.000KM O QUE VENCER ANTES

CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO

02 REVISÕES INCLUSAS

Prazo de entrega de 30 a 60 dias.

Validade do Orçamento 30 dias

SILVIO NEGRÃO DA SILVA
CONSULTOR DE VENDAS

silvio.pg@cipauto.com.br

42-9911-9819 / 42-3219-6650

CHEVROLET

CONTE COMIGO

216

CIPAUTO

CHEVROLET

PONTA GROSSA, 02 DE JULHO DE 2014.

A/C PREGOEIROS

Com referência ao Edital de pregão presencial 047/2014, solicitamos aos senhores analisarem a nossa JUSTIFICATIVA para efetuarem se possível uma retificação no referido edital, no item 02 com 10 unidades, nosso preço é até maior que o edital, mas aceitaremos começar com o lance no valor do edital(considerando os itens a mais que foram pedidos), portanto pedimos retificar os seguintes dados: MOTOR 1.4L/1.6L OU MAIOR E VOLANTE COM REGULAGEM EM TURA para COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE OU SEM.

Devido o nosso veículo ter MOTOR 1.4L mas com potência 98cv com 100% de gasolina e 106CV com 100% de álcool, ou seja, não será necessário alterar as potências no edital, e alterar a regulagem em profundidade no volante apenas. Com isso a Prefeitura ganha em mais um concorrente para participar do Pregão, quem ganha com isso?

Segue em anexo para sua conferência que o nosso veículo vem com alguns opcionais a mais do que é pedido no edital.

Sem mais, certos de vossa compreensão agradecemos desde já.

Atenciosamente

Washington Luiz Lima
Gerente de Vendas

Matilde Maria Bittencourt

De: José Norberto Batista [batista@pmtb.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 8 de julho de 2014 13:33
Para: 'Matilde Maria Bittencourt'
Assunto: VEÍCULOS 1.6 QUE CONTÉM AJUSTE ALTURA/PROFOUNDADE VOLANTE

BOA TARDE!

INFORMAMOS QUE EXISTE 2 MARCAS DE VEÍCULOS NO MERCADO COM AJUSTE ALTURA/PROFOUNDADE VOLANTE, CONFORME CÓPIA.

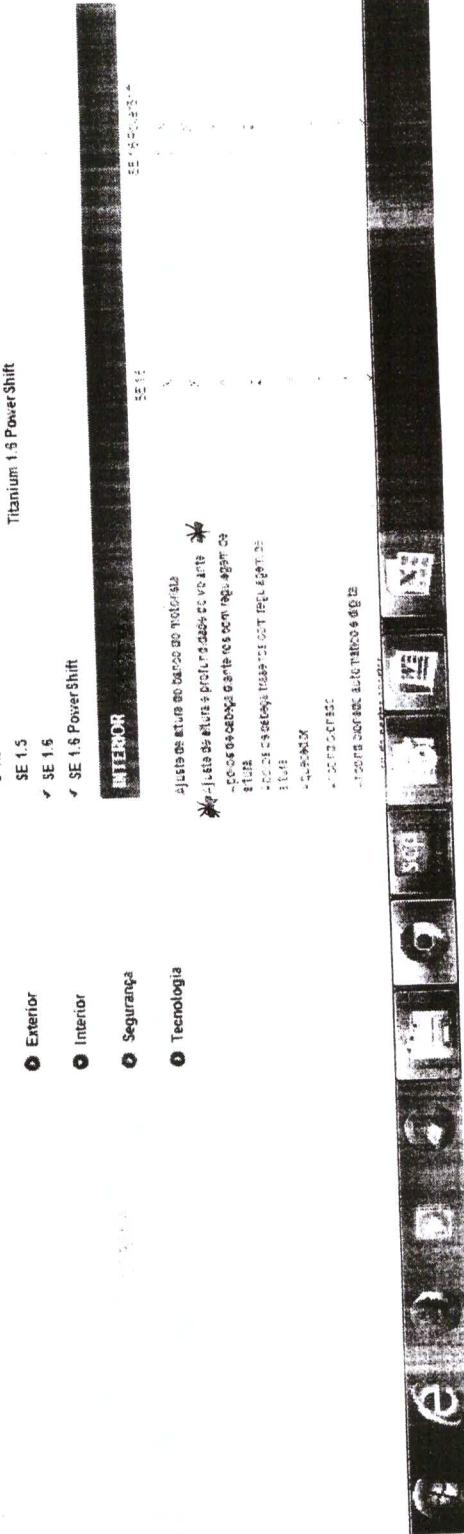
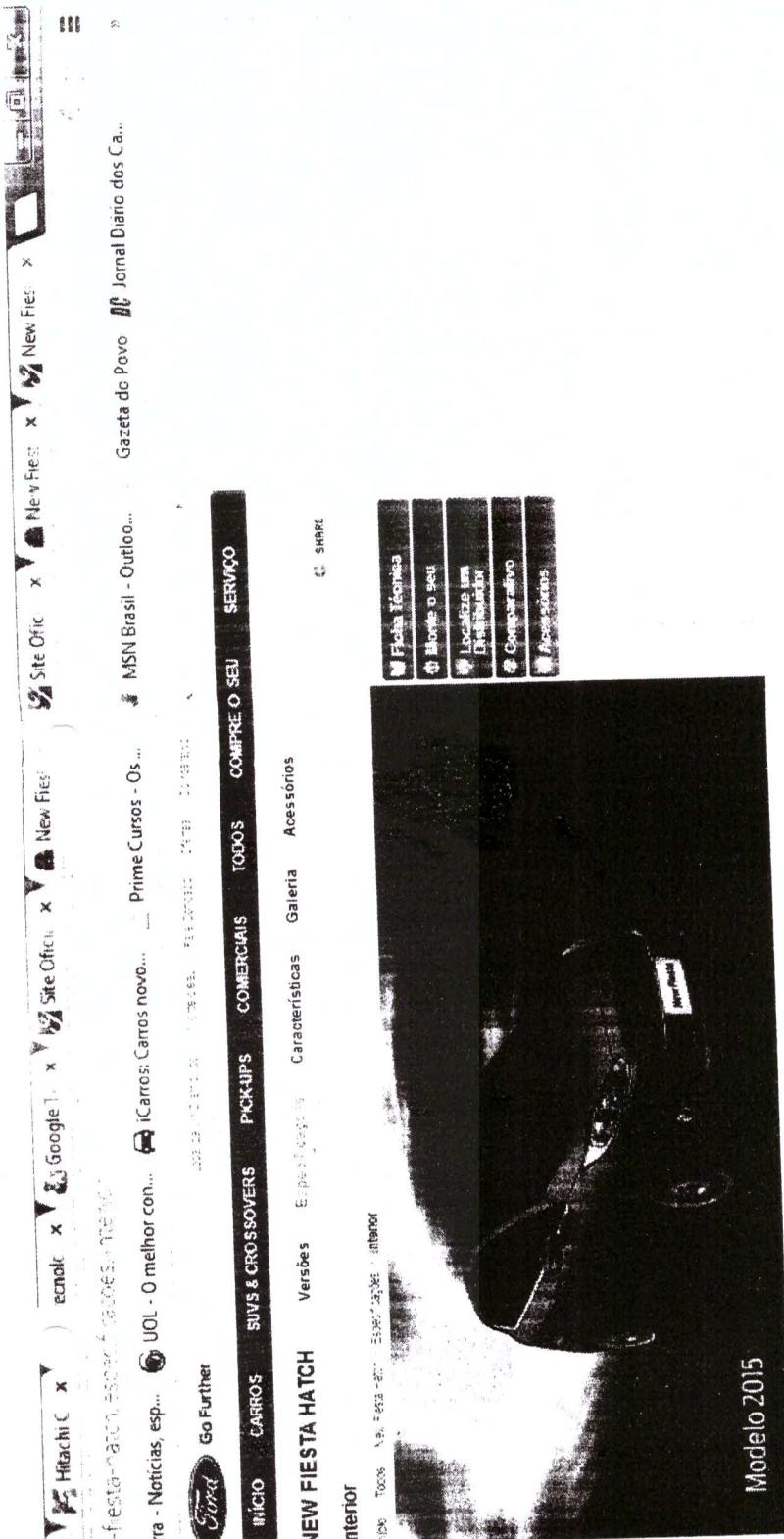
ADM. DE FINANÇAS

SMA - Compras

(42) 3904-1600

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

"Nós nada é impossível para Deus" (Lucas 1,37)



219

219

www.ford.com.br

Facebook SIFAM Configurador

Ford

HOME CARS & Crossovers PILOTS COPILOTAS FORD COMPRA SEU SORTE

NEW FIESTA HATCH

R\$42.890

Ver Detalhes

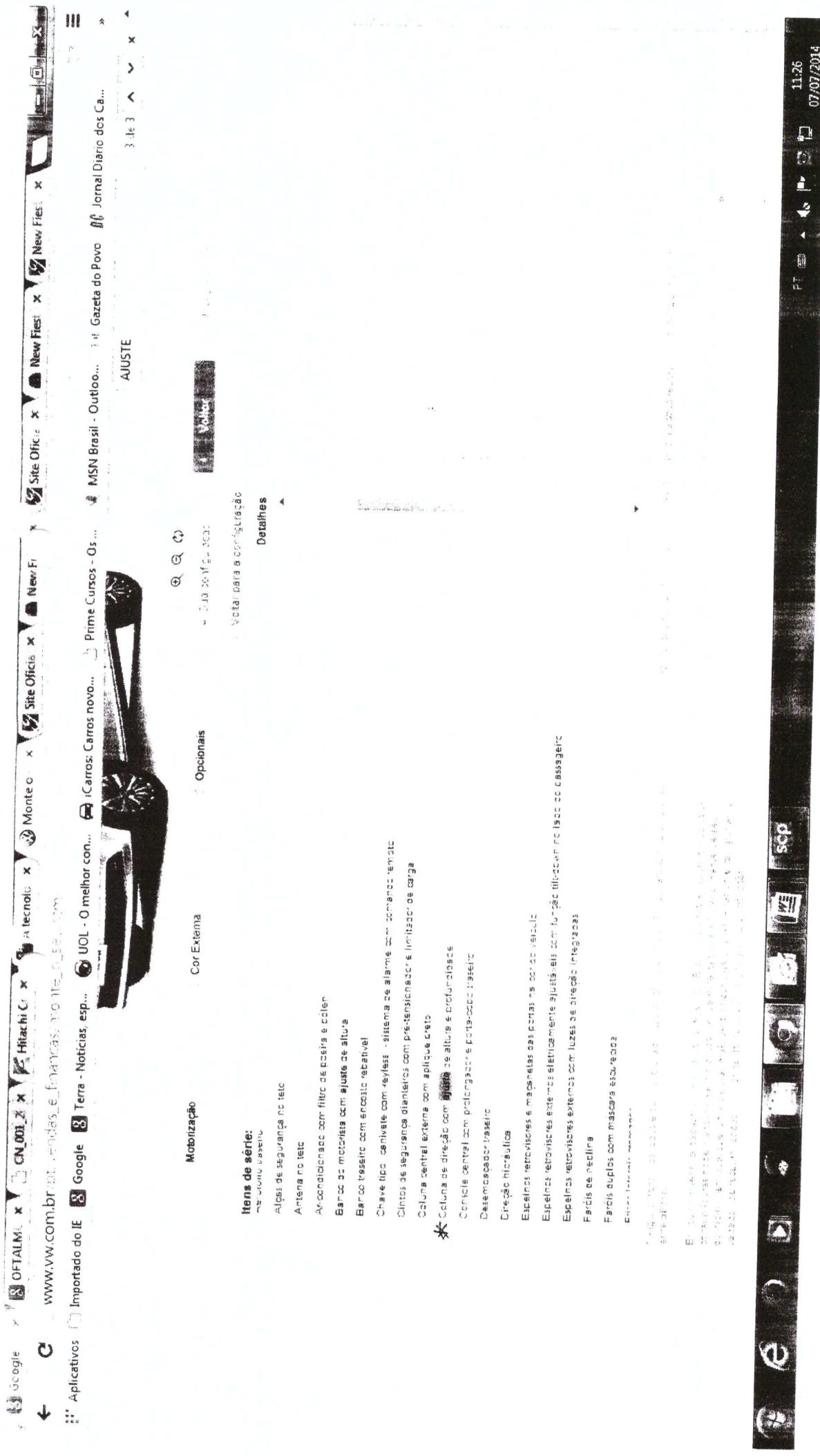
Exterior

VTC Business Active Advance Trend Titanium

Interior

Motor

Ver Detalhes



Matilde Maria Bittencourt

De: Pregão Presencial [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2014 09:39
Para: 'Silvio Negrao da Silva'
Assunto: RES: Pregao presencial 047/2014



Boa Tarde!

Serão mantidas as especificações do edital. Informamos que existe 2 marcas de veículos no mercado com ajuste altura/profundidade e 3 com motor 1.6.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

De: Silvio Negrao da Silva [<mailto:silvio.pg@cipauto.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 2 de julho de 2014 17:20

Para: pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br

Ato: Pregao presencial 047/2014

Boa tarde, conforme contato com o Sr. Cleverson estou enviando em anexo um pedido de retificação(justificativa) e especificações do nosso carro.

Atenciosamente

--
Silvio Negrão da Silva
Consultor de Vendas
Cipauto veículos LTDA
42-3219-6650 / 9911-9819

Matilde Maria Bittencourt

De: Dionete Prestes [dioneteprestes@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 10:38
Para: castorino; cleverson.ribeiro@pmtb.pr.gov.br; matilde@pmtb.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimentos aquisição microonibus

Bom dia,
Segue esclarecimentos

223
M

Atendendo o princípio da isonomia, que visa garantir a todos os participantes do processo licitatório igualdade de tratamento, através da Lei 8.666/93 em seu Art 3º, solicitamos junto ao setor de licitação a alteração no Edital 074/2014 do item: - **Comprimento total do veículo entre 9.100mm e 10.150mm para Comprimento total do veículo entre 9.000mm e 10.150mm.**
E no item: - **Geladeira elétrica (frigobar), com capacidade de 50 litros para Geladeira elétrica (frigobar), com capacidade de 42 litros**

Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa Rodo Service/Volare, visando assim uma melhor atuação dos interesses do município na aquisição do veiculo micro-onibus, será solicitada a ratificação do edital acima citado no itens em negrito, e será mantido o item: - **Bagageiro externo ampliado na traseira mais um bagageiro no entre eixos.**

Sem mais,

Att

--
Dionete Prestes Bueno
Divisão de Administração e Programação
Secretaria Municipal de Saúde
Telêmaco Borba- PR
(42) 3904 1683

Matilde Maria Bittencourt

De: Soely Vaz de Lima Gonçalves [soely@telemacoborba.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:19
Para: matilde@pmtb.pr.gov.br
Assunto: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

11/07/2014
Soely Vaz de Lima Gonçalves
SMA - DMP

Boa tarde!

Conforme solicitação de esclarecimento da empresa Rodo Service, referente ao item 04, temos a informar que não será retificado a especificação do objeto como foi sugerido pela referida empresa. Conforme consta na proposta de orçamento, foi verificado que a empresa referenciou o valor proposto no modelo Volare WL Executivo, que atende as especificações exigidas pelo Município.

Soely Vaz de Lima Gonçalves
SMA | DMP - Divisão de Material e Patrimônio
(42) 3904-1604
Muníciptado de Telêmaco Borba

Matilde Maria Bittencourt

De: Matilde Maria Bittencourt [matilde@pmtb.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:23
Para: 'dionetepestes@gmail.com'
Assunto: ENC: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

225

De: Soely Vaz de Lima Gonçalves [mailto:soely@telemacoborba.pr.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 11 de junho de 2021
Assunto: Re: [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:19

Para: matilde@pmtb.pr.gov.br

Assunto: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

Boa tarde!

Conforme solicitação de esclarecimento da empresa Rodo Service, referente ao item 04, temos a
informar que não será retificado a especificação do objeto como foi sugerido pela referida
empresa. Conforme consta na proposta de orçamento, foi verificado que a empresa referenciou o
valor proposto no modelo Volare WL Executivo, que atende as especificações exigidas pelo
Município.

Soely Vaz de Lima Gonçalves

SMA | DMP - Divisão de Material e Patrimônio
Tel: (42) 3904-1604
Prefeitura de Telêmaco Borba



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

Curitiba, 08 de Julho de 2.014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Departamento de Compras e Licitações

At. Sra. Matilde Maria Bittencourt – Pregoeira.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

Objeto: VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Abertura: 15/07/2014 às 09:00

Ilustre Pregoeiro e Membros da Comissão de Pregão,

RODO SERVICE LTDA. (Concessionário Autorizado MARCOPOLLO / VOLARE) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Bairro Jardim Botânico, Telefone (41) 3263-2700, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o ÍTEM nº 4 (quatro) do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:



1 – Considerações Iniciais:

O referido Edital, no ítem nº 4 (quatro), Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, dispõe que o veículo deve ser equipado com (Exigências Mínimas do Município):

- a) Comprimento total do veículo entre 9.100 mm e 10.150mm;
- b) Bagageiro externo ampliado na traseira mais um bagageiro no entre eixos;
- c) Geladeira elétrica (frigobar) com capacidade de 50 litros;

Assim sendo, solicitamos maiores esclarecimentos sobre os itens acima, visando alinhar nossa proposta às necessidades do Município de Telêmaco Borba, de acordo com as nossas justificativas abaixo:

a) Justificativa:

Os veículos Volare são veículos fabricados em série e na linha de produtos temos os modelos **W9 e DW9 com 9.040mm** de comprimento e o modelo **WL com 10.145mm** de comprimento. *Uma vez que o edital determina que o comprimento total do veículo esteja entre 9.100mm e 10.150mm*, ficamos possibilitados de participar do certame apenas com o nosso maior veículo (Volare WL) com tamanho e preço superior e por conseguinte, favorecendo o fornecedor que dispõe do veículo com 9.100mm. *Desta forma, solicitamos que o edital seja retificado, possibilitando a participação de veículos com comprimento total entre 9.000mm e 10.150mm*, onde poderemos ofertar os nossos modelos W9/DW9 em condições de igualdade e competitividade com os demais participantes do certame.

b) Justificativa:

Os veículos Volare podem ser configurados com bagageiro externo ampliado na traseira, porém não dispõe do bagageiro no entre eixos em virtude de ser um veículo com porte menor (micro ônibus). O bagageiro no entre eixos é comum em veículos maiores (Ônibus). *Desta forma, solicitamos que seja retirada a exigência do bagageiro no entre eixos do referido edital.*



228

Ed

c) Justificativa

A geladeira elétrica de 50 litros (frigobar) é uma denominação de uma pequena geladeira (com abertura na parte frontal) não sendo indicada para aplicação em veículos e sim para residências e escritórios. As geladeiras desenvolvidas e fabricadas para uso em veículos são diferenciadas (com abertura na parte superior) e os tamanhos mais comuns para aplicação em micro ônibus são de 37 e 42 litros. **Desta forma, solicitamos maiores esclarecimentos sobre este ítem e a redução da capacidade de 50 litros para 37 ou 42 litros.**

2 – Do Direito Pleno a Solicitação de Esclarecimentos:

Do Edital de Licitação

12 - As dívidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados através de fax ou por e-mail observando-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 1 dia, à contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ROBERTO ÁTILA DA FROTA RIBEIRO
RODO SERVICE LTDA.
Concessionário Autorizado MARCOPOLLO / VOLARE

Matilde Maria Bittencourt

De: Matilde Maria Bittencourt [matilde@pmtb.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:34
Para: 'pacheco@rodoservice.com.br'
Assunto: ENC: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

228
AV

De: Matilde Maria Bittencourt [mailto:matilde@pmtb.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:28
Para: 'Roberto - Rodo Service'
Assunto: ENC: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

Boa Tarde!

Em aninhamos resposta ao esclarecimento..

Matilde Maria Bittencourt
egoeira

De: Soely Vaz de Lima Gonçalves [mailto:soely@telemacoborba.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 15:19
Para: matilde@pmtb.pr.gov.br
Assunto: esclarecimento do pregão presencial 047/2014

Boa tarde!

Conforme solicitação de esclarecimento da empresa Rodo Service, referente ao item 04, temos a informar que não será retificado a especificação do objeto como foi sugerido pela referida empresa. Conforme consta na proposta de orçamento, foi verificado que a empresa referenciou o valor proposto no modelo Volare WL Executivo, que atende as especificações exigidas pelo Município.

Soely Vaz de Lima Gonçalves
MA | DMP - Divisão de Material e Patrimônio
el: (42) 3904-1604
Prefeitura de Telêmaco Borba

Este e-mail é de conteúdo confidencial e deve ser destinado somente ao destinatário. Se você não é o destinatário, por favor, não faça cópia, divulgue ou altere o conteúdo, ou remova o mesmo da sua posse. Caso contrário, poderá ser considerado crime de crime de ciberataque, conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 12.850/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

241

62

LISTA DE PRESENÇA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 47 /2014

Telêmaco Borba, 15 / Julho

1/2014

231
AV

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: Copava Leândos Ltda

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA C/ COMPROVAÇÃO	-
ANEXO III – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	OK
CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	OK

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	OK
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK
E-MAIL P/ CONTATO	

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

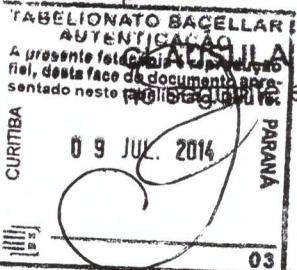
232
12

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Avenida Munhoz da Rocha, nº 853, Bairro Cabral CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.825.005/0001-89 e NIRE 4120398057-7, em 25 de Setembro de 1998 - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores Srs. WILSON LUIZ GULIN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.054.387-4/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 479.280.699-20, residente e domiciliado à Alameda Julia da Costa, nº 1628, apto. 41, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e BEATRIZ DO ROCIO GOLIN GUARINELLO, brasileira, natural da cidade de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.558.314-2/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 392.568.989-34, residente e domiciliada à Alameda Julia da Costa, nº 1628, apto. 31, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e VIVÉLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial à Avenida Cândido de Abreu, 776, Sala 1603, 16º Andar, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, CEP:80.530-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.913.951/0001-05 e NIRE 41206507350, em 17 de junho de 2009 - JUCEPAR, neste ato representada por suas Administradoras Sras. GRACIETE APARECIDA GOLIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 694.165-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 002.392.249-49, residente e domiciliada, à Rua Miguel Brenner nº 111, Bairro Seminário, em Curitiba, PR., CEP nº 80.440-170 e VERGINIA LUIZA MACEDO, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 587.627/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 402.998.999-34, residente e domiciliada à Rua Padre Francisco João Azevedo nº 595, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR., CEP nº 80.210-160., únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada COPAVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial à Avenida Munhoz da Rocha, nº 903, Bairro Cabral, CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.586.551/0001-40 e NIRE 4120453666-2, em 30 de março de 2001 – JUCEPAR, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Administradora não sócia Sra. GRACIETE APARECIDA GOLIN SCHMIDT, passará a usar seu nome de solteira GRACIETE APARECIDA GOLIN, por força de seu divórcio conforme documentos que anexa a presente.



CLÁUSULA SEGUNDA – A filial abaixo mencionada passará a ter sua sede e foro endereço:



COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ N° 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.02

Filial Curitiba – PR

Rua Wenceslau Carlos Glaser Neto, nº 376

Bairro: Atuba

Curitiba - PR

CEP 82.600-060

CNPJ: 76.586.551/0010-31

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será administrada por 09 (nove) administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade pelos sócios quotistas, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores sócios e “não sócios” será dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de administradores “não sócios os Srs. WILSON LUIZ GULIN, BEATRIZ DO ROCIO GOLIN GUARINELLO, GRACIETE APARECIDA GOLIN, VERGINIA LUIZA MACEDO, (anteriormente qualificados), ALFREDO GULIN FILHO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.051.206-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 233.197.049-15, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1297, Cobertura, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000; ANA IRIA GOLIN VIANNA, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.371.958-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 428.751.889-68, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 945, Casa 80, Bairro Bacacheri, em Curitiba, PR., CEP nº 82.510-020; JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 – Apto. 801, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-352; ORLANDO MELHEM, brasileiro, natural de Irati estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 579.054-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 027.438.849-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº

A presente (depois ANDRÉ DINO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.436.450-2/SESP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 875.231.409-04, residente e

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.03

domiciliado à Rua Senador Nereu Ramos, nº 320, Bairro Guabirotuba, em Curitiba, PR., CEP nº 81.510-070.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por dois administradores, sócios ou não sócios, aos quais competirá em conjunto de 02 (dois), o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo Quarto – Aos administradores compete a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração, no Brasil ou no exterior, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quinto – Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho das funções.

Parágrafo Sexto – Pelos serviços que prestarem à sociedade os administradores não serão remunerados, mas poderão ser contemplados com gratificações, em razão percentual e periodicidade a ser deliberada e definida por 80% dos sócios, traduzida a decisão em ata a ser devidamente registrada.

Parágrafo Sétimo – É vedado aos administradores agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Oitavo – Por deliberação de 80% (oitenta por cento) dos sócios, os administradores poderão:

- a) Designar e dispensar sócios e não sócios para a função de administrador, no próprio instrumento de alteração ou através de ato separado.
- b) Dispensar a prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções.
- c) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade.
- d) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à sociedade.
- e) Contratar empréstimos com estabelecimentos de crédito, com ou sem garantia real.
- f) Prestar avais ou fiança em favor da sociedade ou em sociedades que participem como quotistas ou acionistas.
- g) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade
- h) Participar a sociedade como quotista ou acionista em empresas que sejam proprietários comuns.

TABELIONATO DA SEDE Nono – Das limitações –

A presente alteração é vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse da filial, desta fase do documento apresentado neste tabelionato.

09 JUL 2011 CLAUSURA QUARTA – DESIMPEDIMENTO – Os sócios e os administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da Lei, de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha do documento.

CURITIBA

03

VALOR
076214

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.04

que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Fica aprovada a consolidação das Normas Contratuais constante das cláusulas adiante enunciadas.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS

INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Avenida Munhoz da Rocha, nº 853, Bairro Cabral CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.825.005/0001-89 e NIRE 4120398057-7, em 25 de Setembro de 1998 - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores Srs. WILSON LUIZ GULIN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.054.387-4/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 479.280.699-20, residente e domiciliado à Alameda Julia da Costa, nº 1628, apto. 41, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e BEATRIZ DO ROCIO GOLIN GUARINELLO, brasileira, natural da cidade de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.558.314-2/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 392.568.989-34, residente e domiciliada à Alameda Julia da Costa, nº. 1628, apto. 31, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e VIVÉLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial à Avenida Cândido de Abreu, 776, Sala 1603, 16º Andar, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, CEP:80.530-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.913.951/0001-05 e NIRE 41206507350, em 17 de junho de 2009 - JUCEPAR, neste ato representada por suas Administradoras Sras. GRACIETE APARECIDA GOLIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 694.165-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 002.392.249-49, residente e domiciliada, à Rua Miguel Brenner nº 111, Bairro Seminário, em Curitiba, PR., CEP nº 80.440-170 e VERGINIA LUIZA MACEDO, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens.

TABELIONATO E SELARISTA Portadora da Carteira de Identidade Civil nº 587.627/SSP-PR., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 002.392.249-49, residente e domiciliada à Rua Padre Francisco João Azevedo nº 595, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR., CEP nº 80.210-160., únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada COPAVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio comercial à Avenida Munhoz da Rocha, nº 803, Bairro Cabral, CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afiado na última folha do documento

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

236
22

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.05

CNPJ/MF sob nº 76.586.551/0001-40 e NIRE 4120453666-2, em 30 de março de 2001 – JUCEPAR.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada adota a denominação social **COPAVA VEÍCULOS LTDA.**, e usa o nome de fantasia de **“COPAVA MULTIMARCAS”**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, além de outros dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo único – Ao presente Contrato Social, para situações legais e societárias, aplicam-se supletivamente, no que couber, às disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede, domicílio e foro à Avenida Munhoz da Rocha nº 903, Bairro Cabral, CEP 80.035-000, na cidade de Curitiba-PR e as possui as seguintes filiais:

CURITIBA – PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha nº 884
Bairro Cabral
CEP 80.035-000
CNPJ/MF nº 76.586.551/0003-02

CURITIBA – PARANÁ

Avenida Cândido de Abreu nº 470
Bairro Centro Cívico
CEP 80.530-000
CNPJ/MF nº 76.586.551/0005-74

CURITIBA – PARANÁ

Rua Wenceslau Carlos Glaser Neto, nº 376
Bairro Atuba
CEP 82.600-060
CNPJ: 76.586.551/0010-31



Vereador Toaldo Túlio nº 3033 - 3033 – Lojas 01, 02 e 03

VALIDA
07/07/2001
T62

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ N° 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.06

CAMPO LARGO - PR

Rua Ayrton Senna da Silva, nº 3.266
Bairro: Jardim Busmayer
CEP 83.606-390
CNPJ: 76.586.551/0006-55

IVAIPORÃ - PR

Avenida Brasil, nº 615
Ivaiporã - PR - CEP 86.870-000
CNPJ sob nº 76.586.551/0009-06

TELÉMACO BORBA - PR

Rua XV de Novembro, nº 510
Telêmaco Borba – PR - CEP 84.265-570
CNPJ sob nº 76.586.551/0008-17

Parágrafo único – Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na cláusula VII, poderão ser criadas, extintas ou transferidas, filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social o comércio de veículos automotores, peças e acessórios, oficina mecânica em geral, instalação de equipamentos para gas metano veicular, atividades de cobranças e informações cadastrais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não específicos, aluguel de imóveis próprios, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DURACÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1967.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 47.108.591,33 (quarenta e sete milhões, cento e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), dividido em 4.710.859.133 (4.710.859.133) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integrado e subscrito pelos sócios conforme parágrafo primeiro.

09 JUL 2014

Parágrafo Primeiro – Distribuição do Capital:

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.07

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA	763.006.219	7.630.062,19	16,1967%
VIVELO PARTICIPAÇÕES LTDA	3.947.852.914	39.478.529,14	83,8032%
TOTAL	4.710.859.133	47.108.591,33	100,0000%

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de "IMPENHORABILIDADE" e "INCOMUNICABILIDADE", ou seja, as quotas não responderão por dívidas das sócias. A presente sociedade é formada no âmbito familiar e na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro , sendo que a comunicabilidade e/ou penhora quebrarão a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única, se operou nesta sociedade.

Parágrafo Terceiro – Responsabilidade - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Quarto – Voto - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – AUMENTO DE CAPITAL

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
já afixado na última
reunião mantém

O aumento do capital social deverá ser aprovado por sócios que representem 80% das quotas sociais emitidas pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Se um dos sócios não puder efetuar o aumento correspondente à sua participação na Sociedade, ser-lhe-á assegurada subscrição das quotas sociais necessárias à manutenção de sua participação, cabendo aos demais sócios o rateio, entre si, do valor necessário à sua integralização. Para usufruir tal benefício, o sócio interessado deverá manifestar-se na reunião de sócios, que deliberar sobre o aumento, a impossibilidade de efetuar o aporte de capital, bem como a intenção de exercer o direito previsto no presente dispositivo.

TABELIO PAGAMENTO DO DIREITO DE REEMBOLSO
4º YENTIFICACAO
A presente fatura deve ser produzida
fisicamente, dentro de 30 dias, e apresentada
no Tabelionato de Notariais, por ele subscritas, no prazo de 2 (dois) anos, devidamente corrigido
pelo IGP-ME, com a incidência de juros de 6% (seis por cento) ao ano. Não sendo
efetuado o reembolso no prazo estipulado, tais quotas sociais serão distribuídas
proporcionalmente aos sócios que ratearam o valor a elas correspondente, com a
consequente diluição da participação do sócio inadimplente.

CURNA

03

27625
09/10/2014

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ N° 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.03

CLÁUSULA VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos sócios, deliberar, com 80% (oitenta por cento), sobre as seguintes matérias:

- (a) Fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos administradores;
 - (b) Alterações referentes as normas contratuais neste ato;
 - (c) Fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;
 - (d) Alteração do objeto social da Sociedade;
 - (e) Emissão de novas quotas sociais pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e/ou bens;
 - (f) Alteração das normas contratuais da Sociedade, quanto a constituição, poderes e competência dos administradores;
 - (g) Aprovação e autorização de execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos administradores.
 - (h) Autorização para obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, mediante a constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas e ligadas.
 - (i) Autorização aos administradores para a aquisição e alienação de quotas do capital social de outras empresas, que sejam ou venham a ser reputadas como investimento relevante, que pode ser dada no próprio documento negocial.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada por 09 (nove) administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade pelos sócios quotistas, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Primeiro – A designação de administradores sócios e “não sócios” será dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.09

233.197.049-15, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1297, Cobertura, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000; **ANA IRIA GOLIN VIANNA**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.371.958-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 428.751.889-68, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 945, Casa 80. Bairro Bacacheri, em Curitiba, PR., CEP nº 82.510-020; **JOSÉ CARLOS GOLIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 – Apto. 801, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-352; **ORLANDO MELHEM**, brasileiro, natural de Iriti estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 579.054-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 027.438.849-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2.932, Apto. 1.206, Bairro Água Verde, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-040 e **ALESSANDRO DINO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.436.450-2/SESP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 875.231.409-04, residente e domiciliado à Rua Senador Nereu Ramos, nº 320, Bairro Guabirotuba, em Curitiba, PR., CEP nº 81.510-070.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Parágrafo Terceiro – A Sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por dois administradores, sócios ou não sócios, aos quais competirá em conjunto de 02 (dois), o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo Quarto – Aos administradores compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração, no Brasil ou no exterior, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Quinto – Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho das funções.

Parágrafo Sexto – Pelos serviços que prestarem à sociedade os administradores não serão remunerados, mas poderão ser contemplados com gratificações, em percentual e periodicidade a ser deliberada e definida por 80% dos sócios, da decisão em ata, a ser devidamente registrada.



Parágrafo Sétimo – É vedado aos administradores agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.010

Parágrafo Oitavo – Por deliberação de 80% (oitenta por cento) dos sócios, os administradores poderão:

- a) Designar e dispensar sócios e não sócios para a função de administrador, no próprio instrumento de alteração ou através de ato separado.
- b) Dispensar a prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções;
- c) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- d) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à sociedade;
- e) Contratar empréstimos com estabelecimentos de crédito, com ou sem garantia real;
- f) Prestar avais ou fiança em favor da sociedade ou em sociedades que participem como quotistas ou acionistas;
- g) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade;
- h) Participar a sociedade como quotista ou acionista em empresas que sejam proprietários comuns.

Parágrafo Nono – Das limitações – É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de quaisquer sócios ou de terceiros.

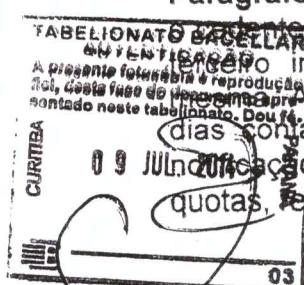
CLÁUSULA IX – CESSÃO DE QUOTAS / DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afiado na última folha do documento

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, bem como indicar o pretendido cessionário/adquirente, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito em 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio cedente/alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser cedidas/transferidas.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente/alienante poderá efetivar a cessão das quotas do capital social ao terceiro indicado na notificação e nos termos e condições especificadas na referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação, sob pena de ser considerada ineficaz a cessão emitida para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas, realizar, novamente, todo o procedimento definido neste instrumento.



COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.011

Parágrafo Terceiro – As quotas desta sociedade possuídas pelas sócias Ingegno Participações LTDA e Vivélo Participações LTDA., só poderão ser cedidas/transferidas a terceiros, que não sejam sócios de Ingegno Participações LTDA e Vivélo Participações Ltda., ou que não sejam cônjuges ou descendentes daqueles sócios até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais sócios, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA X – RESTRIÇÃO À CONCESSÃO DE GARANTIAS

É vedado aos sócios oferecer suas quotas sociais em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os sócios obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas quotas sociais e na transferência de controle da empresa familiar ou holding que seja ou venha a ser sócia da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Os sócios, reciprocamente, e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade das quotas sociais ou do controle acionário de holding familiar detentora de quotas sociais, e deverão conceder aos demais sócios o direito de intervir, bem como, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, asseguram-se do direito de preferência na aquisição das quotas ou assunção do controle da holding familiar e das quotas sociais em poder dessa, na proporção das quotas de cada sócio nas sociedades demandadas.

Parágrafo Terceiro – Se as quotas sociais forem objetos de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais sócios, os quais ficam assegurados no direito de remir a execução, bem como no direito de preferência na aquisição das quotas. Na hipótese de serem arrematadas as quotas penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.

Parágrafo Quarto – O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das holdings familiares detentoras de quotas da Sociedade.

CLÁUSULA XI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESULTADOS



29/07/2014
27622
DOC 11

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ N° 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.012

Parágrafo Primeiro – No primeiro quadrimestre, ao término do exercício social, os sócios se reunirão no objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração, até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no art. 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão manifestar-se sobre o Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias de sua deliberação e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

CLÁUSULA XII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação de sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital social ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução da sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seus ativos e passivos e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de falência, insolvência ou incapacidade de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela sociedade, observando o disposto na Cláusula XIV.

CLÁUSULA XIII – EXCLUSÃO DE SÓCIO

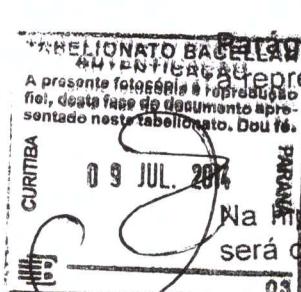
Por deliberação de sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital social, fica autorizada a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves, o que caracterizara justa causa, conforme disposto no art. 1.080 do Código Civil, à qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios nos termos da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última a
folha do documento.

Parágrafo Único – Nas deliberações sobre exclusão de sócios, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

CLÁUSULA XIV – APURAÇÃO DE HAVERES

Na hipótese de exclusão ou retirada de sócio ou herdeiros, o valor dos haveres será determinado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade, ajustando



VALOR
ST623
09/14

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.013

pelo valor dos bens tangíveis do ativo permanente, avaliado a preços de mercado, bem como pelo valor dos bens intangíveis que sejam passíveis de avaliação a qual será feita por empresas especializadas, escolhidas de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro – De modo a permitir a apuração dos haveres, a Administração providenciará levantamento de um balanço especial, que deverá, nos 10 (dez) dias subsequentes à data da sua elaboração, ser submetido à apreciação do sócio retirante ou excluído, o qual terá prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento, para informar se com ele concorda, ou fundamentadamente, em quais aspectos dele diverge.

Parágrafo Segundo – Na Hipótese de existirem divergências relacionadas ao balanço especial, e estas não estarem resolvidas por mútuo consenso, deverão as partes submetê-las à arbitragem.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, os valores incontroversos, constantes do balanço especial, deverão ser pagos sem necessidade de aguardar solução dos pontos controvertidos.

Parágrafo Quarto – Sobre os haveres acordados, o pagamento será efetuado obedecendo as seguintes prioridades:

- a) o valor da participação do sócio que se retira da sociedade será pago da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato de alienação, em moeda corrente;
- b) 40% (quarenta por cento) em bens imóveis que não sejam essenciais à atividade da Sociedade ou demais Empresas, também no ato de alienação; sendo que 20% (vinte por cento) serão escolhidos pela parte retirante e 20% (vinte por cento) escolhidos pelos demais sócios;
- c) os 30% (trinta por cento) restantes serão pagos em moeda corrente em 36 parcelas, mensais sucessivas, com a correção de IGPM mais juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA XV – SOLUÇÃO DE CONTROVERSIAS - MEDIAÇÃO

Os sócios envidarão os seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer conflito de interesses que venha a surgir no seio da sociedade. Frustradas as negociações, os sócios deverão primeiramente recorrer a um

arbitramento externo, escolhido por sorteio de uma lista de três nomes apresentada

pelos próprios sócios, em concordância com as partes, e que, em 90 (noventa) dias, trará proposta de conciliação. Se não for possível a conciliação, a questão

será submetida à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, valendo esta cláusula compromissória. A arbitragem será conduzida de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação

Verifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

CURITIBA

09 JUL 1998

03



COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

243

AB

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.014

Comercial do Paraná – ARBITAC, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com tal regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XVI – REGIME JURÍDICO SUPLETIVO

Na omissão deste contrato, aplicar-se-á de forma supletiva a Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA XVII – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores “não sócios” eleitos, expressamente declaram, individualmente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da sociedade, nem condenados ou sob o efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XVIII – FORO

Este ato é autenticado com o selo de
autenticidade de alto
valor do documento

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

Tendo, mediante estes termos pactuados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de Agosto de 2013.



INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA
WILSON LUIZ GULIN e BEATRIZ DO RÓCIO GOLIN GUARINELLO
Administradores

Graciela P. Gulin *Verguen - Rua - Mard*
WVELO PARTICIPAÇÕES LTDA
GRACIETE APARECIDA GOLIN e VERGINIA LUIZA MACEDO
Administradoras

ADMINISTRADORES “NÃO SÓCIOS” NOMEADOS:

WILSON LUIZ GULIN

WILSON LUIZ GULIN

BEATRIZ DO RÓCIO GOLIN GUARINELLO



14

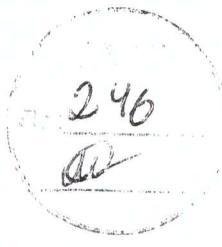
COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.015



Gracieli A. Golin
GRACIETE APARECIDA GOLIN

Virginia L. Mac. M.
VERGINIA LUIZA MACEDÓ

ALFREDO GULIN FILHO

Ana Iria Golin Vianna
ANA IRIA GOLIN VIANNA

José Carlos Golin

Orlando Melhem
ORLANDO MELHEM

Alessandro Dino de Almeida



COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ N° 76.586.551/0001-40

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa

jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Avenida Munhoz da Rocha, nº 853, Bairro Cabral CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.825.005/0001-89 e NIRE 4120398057-7, em 25 de Setembro de 1998 - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores Srs. WILSON LUIZ GULIN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.054.387-4/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 479.280.699-20, residente e domiciliado à Alameda Julia da Costa, nº 1628, apto. 41, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e BEATRIZ DO ROCIO GOLIN GUARINELLO, brasileira, natural da cidade de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.558.314-2/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 392.568.989-34, residente e domiciliada à Alameda Julia da Costa, nº.1628, apto. 31, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, na cidade de Curitiba-PR e VIVÉLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial à Avenida Cândido de Abreu, 776, Sala 1603, 16º Andar, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, CEP:80.530-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.913.951/0001-05 e NIRE 41206507350, em 17 de junho de 2009 - JUCEPAR, neste ato representada por suas Administradoras Sras. GRACIETE APARECIDA GOLIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 694.165-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 002.392.249-49, residente e domiciliada, à Rua Miguel Brenner nº 111, Bairro Seminário, em Curitiba, PR., CEP nº 80.440-170 e VERGINIA LUIZA MACEDO, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 587.627/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 402.998.999-34, residente e domiciliada à Rua Padre Francisco João Azevedo nº 595, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR., CEP nº 80.210-160., únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada COPAVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicilio comercial à Avenida Munhoz da Rocha, nº 903, Bairro Cabral, CEP:80.035-000 na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.586.551/0001-40 e NIRE 4120453666-2, em 30 de março de 2001 – JUCEPAR, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter por objetivo social o comércio de veículos automotores, peças e acessórios, oficina mecânica em geral,

TABELIONATO BAGELIAN AUTENTIGAÇÃO
Instalação de equipamentos para gás metano veicular, atividades de cobranças e
ações cadastrais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e
industriais não específicos, aluguel de imóveis próprios, serviço de funilaria e
pintura, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em
geral, exceto imobiliários e a preparação de documentos e serviços
especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

19 JUL 2014

geräte

372

espe

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

248
AI
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.02

Parágrafo Único – O objetivo social de funilaria e pintura fica restrito à filial ATUBA, abaixo mencionada:

Filial Curitiba – PR

Rua Wenceslau Carlos Glaser Neto, nº 376

Bairro: Atuba

Curitiba - PR

CEP 82.600-060

CNPJ: 76.586.551/0010-31

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social que é de R\$ 47.108.591,33 (quarenta e sete milhões, cento e oito mil, quinhentos e noventa e hum reais e trinta e três centavos) fica elevado para R\$ 48.776.476,50 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) dividido em 4.877.647.650 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e sete centavos) quotas de R\$ milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentas e cinquenta) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 1.667.885,17 (Hum Milhão, Seiscentos e sessenta e sete Mil oitocentos e oitenta e cinco Reais e dezessete centavos), será subscrito proporcionalmente pelos sócios e integralizado com aproveitamento de igual parcela da conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face à cláusula anterior o capital fica distribuído entre as sócias na forma seguinte:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA	790.020.543	7.900.205,43	16,1968%
VIVELO PARTICIPAÇÕES LTDA	4.087.627.107	40.876.271,07	83,8032%
TOTAL	4.877.647.650	48.776.476,50	100,0000%

Parágrafo Primeiro - As quotas da sociedade são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de "IMPENHORABILIDADE" e "INCOMUNICABILIDADE", ou seja, as quotas não responderão por dívidas das sócias. A presente sociedade é formada no âmbito familiar e na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro, sendo que a comunicabilidade e/ou penhora quebrarão a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única, se operou nesta sociedade.

Parágrafo Segundo – Responsabilidade - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, integralmente, pela integralização do capital social.



14

COPAVA VEÍCULOS LTDA

NIRE 4120453666-2

CNPJ Nº 76.586.551/0001-40

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

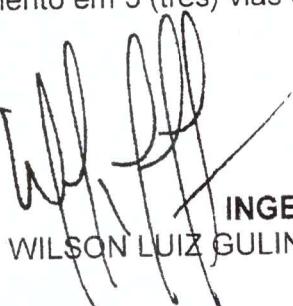
FLS.03

Parágrafo Terceiro – Voto - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Tendo, mediante estes termos pactuados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

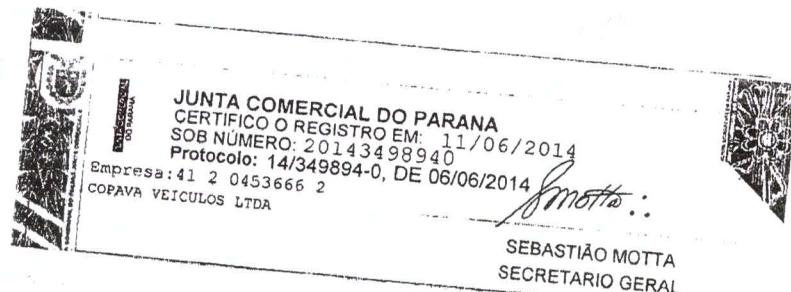
Curitiba, 01 de Maio de 2.014



INGEGNO PARTICIPAÇÕES LTDA
WILSON LUIZ GULIN e BEATRIZ DO ROCIO GOLIN GUARINELLO
Administradores



VIVÉLO PARTICIPAÇÕES LTDA
GRACIELA APARECIDA GOLIN e VERGINIA LUIZA MACEDO
Administradoras



Copava



Seu mundo Volkswagen

250

AB

À

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 47/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

COPAVA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.586.551/0008-17, com sede na Rua XV de Novembro, 510- Telêmaco Borba/PR, através de seus representantes legais, abaixo identificados e assinados, nomeia e credencia o Sr. Maicon Luiz Ribeiro, RG N° 8.056.280-2/PR – CPF n° 034.614.499-03 a nos representar junto a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/Pr, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Nº 47/2014, o qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Igualmente, declaramos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Alessandro Dino de Almeida
RG: 6.436.450-2/PR
CPF: 875.231.409-04

TABELIONATO
BACELLAR

Beatriz de Rocio Golin Guarinello
RG: 1558.314-2/Pr
CPF: 392.568.989-34

TABELIONATO
BACELLAR

Copava Veículos Ltda.

Rua XV de Novembro, 510
CEP: 84.265-570

Fone/fax: (42) 3271 6600

Telêmaco Borba – Paraná
copava@copava.com.br

CNPJ: 76.586.551/0008-17

Inscr. Est.: 90.520.916-72

291
62

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAICON LUIZ RIBEIRO

REC. TRÂNSITO / CNAE: 0300 / UF: PR
8056280-2 Série: PR

CPF: 034.614.499-03 DATA NASCIMENTO: 19/05/1981

SIDNEI RIBEIRO

MARISA PISTER RIBEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

566131400

VALIDADE: 09/03/2017 EMISSÃO: 11/04/2002

02280184854

ADMINISTRAÇÃO DO PONTAL

TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO: 12/03/2012

28448699598
PR903994382

566131400

DELTRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

Copava



Seu mundo Volkswagen

À

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 47/2014

25/07
Luis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa COPAVA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.586.551/0008-17, com sede na Rua XV de Novembro, 510- Telêmaco Borba/PR, por intermédio de seus representantes legais abaixo identificados e assinados, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 47/2014.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Alessandro Dino de Almeida
RG: 6.436.450-2/PR
CPF: 875.231.409-04

Beatriz do Rocio Golin Guarinello
RG: 1558.314-2/Pr
CPF: 392.568.989-34

Copava Veículos Ltda.

Rua XV de Novembro, 510
CEP: 84.265-570

Fone/fax: (42) 3271 6600

Telêmaco Borba – Paraná
copava@copava.com.br

CNPJ: 76.586.551/0008-17

Inscr. Est.: 90.520.916-72

26

253
42

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: Ciprato Veículos Ltda

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA C/ COMPROVAÇÃO	-
ANEXO III – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	OK
CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	OK

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	OK
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK
E-MAIL P/ CONTATO	